

Boletim Informativo de Jurisprudência



Esse informativo contém notícias não oficiais, elaboradas a partir de ementas fornecidas pelos Gabinetes dos Desembargadores Federais e de notas tomadas nas sessões de julgamento por servidores da Jurisprudência, com a finalidade de antecipar decisões proferidas pela Corte, não consistindo em repositório oficial da jurisprudência do TRF 1ª Região. O conteúdo efetivo das decisões, na forma final dos julgados, deve ser aferido após a publicação no *e-DJF1*.

n. 165

Sessão de 28/11/2011 a 09/12/2011

Corte Especial

Concurso público. Localidade de opção. Vacância de cargo após a homologação do certame. Ausência de direito líquido e certo.

Candidato aprovado em concurso público não tem direito líquido e certo a nomeação em vaga surgida posteriormente ao vencimento do prazo de validade do certame. Unânime. (MS 0042406-85.2011.4.01.0000/DF, rel. Des. Federal Cândido Ribeiro, em 1º/12/2011.)

Segunda Seção

Inquérito. Denúncia. Prefeito. Crimes de responsabilidade. Inépcia.

O inquérito policial é peça meramente informativa que serve de base para a propositura da ação penal, motivo pelo qual a eventual existência de vício na fase inquisitorial não tem o condão de, por si só, invalidar o feito já instaurado e sentenciado. Unânime. (IP 0074731-50.2010.4.01.0000/PI, rel. Des. Federal Mário César Ribeiro, em 07/12/2011.)

Mandado de segurança. Ato judicial. Cabimento.

É admissível o mandado de segurança quando não há recurso cabível da decisão ou quando o recurso cabível não tem efeito suspensivo. Maioria. (MS 2009.01.00.021225-7/MT, rel. Des. Federal Mário César Ribeiro, em 07/12/2011.)

Terceira Seção

Juízo de Vara Cível e Juízo de Vara Ambiental e Agrária. Dano ambiental. Competência funcional do juízo do local do dano.

É competente para processar e julgar ação civil pública que trata de destruição de floresta na Amazônia Legal o foro do local do dano, no caso, a Subseção Judiciária de Altamira/PA, uma vez que tem competência funcional absoluta, nos termos do art. 2º da Lei 7.347/1985. Unânime. (CC 0058770-35.2011.4.01.0000/PA, rel. Des. Federal Selene Almeida, em 29/11/2011.)

Licitação. Violação do edital. Ilegalidade.

Empresa vencedora de processo licitatório não pode ser desclassificada por falta de estrutura física mínima exigida para execução do contrato, quando sequer efetivamente foram verificadas suas instalações e, por conseguinte, não foram identificadas com clareza quais as exigências do edital não foram atendidas. Unânime. (MS 0016423-21.2010.4.01.0000/GO, rel. Juiz Federal César Augusto Bearsi (convocado), em 29/11/2011.)

Quarta Seção

Exclusão do Programa de Recuperação Fiscal - Refis. Intimação por Diário Oficial ou internet. Ilegalidade. Ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Considera-se inválida a intimação realizada por *Diário Oficial* ou *internet* referente à exclusão do Refis, por violar os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Maioria. (EI 2003.34.00.037686-7/DF, rel. Des. Federal Souza Prudente, em 30/11/2011.)

Conflito de competência. execução fiscal proposta no foro do domicílio do devedor. Inclusão de corresponsável em outra jurisdição. Impossibilidade de remessa dos autos.

A execução fiscal deve ser processada no domicílio do devedor e a inclusão posterior de corresponsável sujeito à subseção judiciária diversa não possibilita a remessa dos autos, mesmo que o executado principal tenha se mudado de sua jurisdição sem indicar o novo endereço. Unânime. (CC 0066043-65.2011.4.01.0000/MG, rel. Des. Federal Leomar Amorim, em 30/11/2011.)

Segunda Turma

Sindicato. Registro. Ministério do Trabalho.

Consoante entendimento majoritário do STF e STJ, o registro no TEM é documento comprobatório da existência legal de sindicato, sem o que não se legitima ativamente para a representação da categoria. Unânime. (AI 2009.01.00.049055-7/GO, rel. Des. Federal Mônica Sifuentes, em 30/11/2011.)

Terceira Turma

Improbidade administrativa. Deputado federal. Designação fraudulenta de secretário parlamentar. Prestação de serviços em estabelecimento comercial. Sequestro de bens.

A designação fraudulenta de secretário parlamentar para prestação de serviços em estabelecimento comercial de deputado federal configura ato ímprobo por resultar em enriquecimento ilícito suscetível de sequestro de bens. Unânime. (ReeNec 2006.42.00.000411-7/RR, rel. Juiz Federal Guilherme Mendonça Doehler (convocado), em 29/11/2011.)

Recurso em sentido estrito. Inadequação. Rol taxativo. Princípio da fungibilidade. Inaplicabilidade.

Não cabe recurso em sentido estrito contra decisão que concede liminar em *habeas corpus*, eis que sem amparo no rol do art. 581 do CPP que, por ser taxativo, não contempla interpretação extensiva ou aplicação do princípio da fungibilidade. Unânime. (RSE 0015801-87.2011.4.01.3400/DF, rel. Des. Federal Tourinho Neto, em 29/11/2011.)

Contrato de frete de transporte marítimo. Embarcação com excesso de passageiros. Responsabilidade dos comandantes e tripulantes. Crime de atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo.

O frete para efetuar o transporte de passageiros não exclui a responsabilidade do comandante e da tripulação pelo crime de atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo quando a embarcação está acima do limite de sua capacidade, em iminente perigo de dano concreto. Unânime. (Ap 2004.32.00.000577-5/AM, rel. Des. Federal Tourinho Neto, em 05/12/2011.)

Estelionato previdenciário. Pensão por morte. Beneficiário de pouca instrução. Ausência de dolo. Aplicação do in dubio pro reo.

Há de se aplicar o princípio do *in dubio pro reo* quando não há presunção absoluta de dolo por estelionato previdenciário, como no caso de pensionista de baixa renda e pouca instrução que só passa a ter conhecimento da ilicitude de sua conduta por meio do bloqueio de seu cartão magnético. Unânime. (Ap 2008.33.00.004766-6/BA, rel. Des. Federal Assusete Magalhães, em 05/12/2011.)

Quarta Turma

Moeda falsa. Competência da Justiça Federal.

Compete à Justiça Federal processar e julgar o crime de moeda falsa, previsto no art. 289 do CP, quando a falsificação, apesar de grosseira, é capaz de enganar o homem comum. Unânime. (RSE 2004.38.00.044707-2/MG, rel. Des. Federal Mário César Ribeiro, em 29/11/2011.)

Habeas corpus. Falta de justa causa.

O *habeas corpus* não é a via adequada para tratar de questões relativas à falta de justa causa, culpabilidade ou atipicidade da conduta, que, como regra, exigem incursões no campo probatório. Precedentes do STF e do STJ. Unânime. (HC 0076517-32.2010.4.01.0000/PA, rel. Des. Federal Mário César Ribeiro, em 29/11/2011.)

Telecomunicações. Sentença absolutória. Denúncia. Imputação. Ausência de elementos probatórios. Recurso de apelação. Não provimento.

Impõe-se a confirmação da sentença absolutória quando o recorrente não demonstrar a imputação constante da peça acusatória, com base em elementos probatórios suficientes para sustentar o pedido condenatório. Unânime. (RSE 2008.35.01.000080-1/GO, rel. Des. Federal Mário César Ribeiro, em 05/12/2011.)

Apropriação indébita previdenciária. Rejeição da denúncia. Princípio da insignificância. Não ocorrência.

Não se aplica o princípio da insignificância quando o montante do tributo é superior ao valor estabelecido na norma legal que rege a extinção dos créditos tributários. Precedente do STJ. Unânime. (RSE 2007.38.00.024221-0/MG, rel. Des. Federal Mário César Ribeiro, em 06/12/2011.)

Quinta Turma

Agravo de instrumento. Ação civil pública. Efeitos subjetivos. Omissão.

Os efeitos e a eficácia da decisão proferida em ação civil pública, não estão circunscritos aos limites geográficos do órgão prolator, conforme previsto no art. 16 da Lei 7.347/1985, mas aos limites objetivos e subjetivos decorrentes da coisa julgada. Unânime. (AI 2008.01.00.040260-3/PA, rel. Des. Federal Fagundes de Deus, em 30/11/2011.)

City gates. Recebimento de royalties. Não cabimento.

Os Municípios não têm direito ao recebimento de *royalties*, em decorrência da instalação de *City gates* (pontos de entrega de gás da transportadora para a concessionária estadual) em seus territórios, porque essas estações não tem a função de coleta e transferência de gás natural para fora da região produtora. Unânime. (ApReeNec 2007.34.00.027786-4/DF, rel. Des. Federal Fagundes de Deus, em 30/11/2011.)

Transação. Execução de honorários advocatícios. Cabimento.

É direito do advogado o recebimento de honorários que lhe foram reconhecidos judicialmente, mesmo que sem a participação dos advogados tenha havido acordo entre as partes. Os honorários sucumbenciais são os reconhecidos pelo acórdão, que independem dos valores transacionados pelas partes. Precedentes. Unânime. (Ap 2005.38.00.033112-0/MG, rel. Des. Federal Selene Almeida, em 07/12/2011.)

Proibição de comercialização de álcool líquido. Proteção da saúde pública. Legalidade.

É legítima a proibição de comercialização de álcool etílico em graduações superiores a 54° GL, de acordo com a Resolução 46/2002/Anvisa, que visa a proteção da saúde pública, na medida em que minimiza os riscos de queimaduras e de ingestão, sobretudo por crianças. Unânime. (Ap 2008.37.02.000212-1/MA, rel. Des. Federal Selene Almeida, em 07/12/2011.)

Execução fiscal. FGTS. Responsabilidade de sócio. Redirecionamento da execução. Impossibilidade.

É inadmissível redirecionar execução fiscal a sócio de pessoa jurídica executada quando a dívida decorre

de contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, porque inaplicável o art. 135, III, do CTN. Precedente do STJ. Unânime. (Ap 2009.01.99.023859-5/MG, rel. Des. Federal João Batista Moreira, em 07/12/2011.)

Sexta Turma

Greve dos advogados públicos. Impossibilidade de suspensão do prazo recursal.

A paralisação dos advogados públicos não caracteriza força maior a ensejar a suspensão de prazos recursais. Precedentes. Unânime. (AI 2008.01.00.027503-1/MG, rel. Des. Federal Jirair Aram Meguerian, em 28/11/2011.)

Assistência judiciária gratuita. Deferimento no curso do processo. Efeitos retroativos. Impossibilidade.

O deferimento do pedido de assistência judiciária gratuita, quando formulado no curso do processo, não possui efeitos retroativos. Precedentes. Unânime. (AI 2005.01.00.072078-0/MG, rel. Des. Federal Jirair Aram Meguerian, em 28/11/2011.)

Domínio da propriedade. Contrato de compra e venda. Justa posse. Descabimento da reintegração.

Fica reconhecido o domínio da propriedade por força de contrato de compra e venda e não resta caracterizado o esbulho possessório, com fundamento nos arts. 1.210 do Código Civil e 926 do CPC. Se a compra e venda foi celebrada mediante pagamento, caracteriza-se o vínculo contratual e a posse justa do imóvel. Precedentes STJ. Unânime. (ApReeNec 2006.35.00.018696-9/GO, rel. Des. Federal Jirair Aram Meguerian, em 09/12/2011.)

Concurso público. Reserva de vagas para portadores de deficiência. Art. 37, VIII, da CF.

A exigência constitucional de reserva de vagas para portadores de deficiência em concurso público se impõe ainda que o percentual legalmente previsto seja inferior a um, hipótese em que a fração deve ser arredondada. Precedente. Unânime. (Ap 2008.34.00.018532-8/DF, rel. Des. Federal Jirair Aram Meguerian, em 05/12/2011.)

Sétima Turma

Conselho de fiscalização profissional. Médico estrangeiro. Registro no Conselho Regional de Medicina. Exigência de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa nível avançado. Inadmissibilidade.

Afronta o princípio da reserva de lei a exigência, por resolução do Conselho Federal de Medicina, que o médico estrangeiro, portador de diploma reconhecido e registrado em instituição brasileira tenha de apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa em nível avançado para obter inscrição em conselho profissional. Precedentes. Unânime. (ReeNec 2008.43.00.003630-8/TO, rel. Juiz Federal Marcos Augusto de Sousa (convocado), em 29/11/2011.)

Embargos de terceiro opostos pela companheira do executado. Defesa de meação. Legitimidade ativa. União estável reconhecida.

Reconhecida a existência de união estável, é a companheira parte legítima para oferecer embargos de terceiro com o objetivo de excluir a sua meação do bem penhorado. Precedente. Unânime. (Ap 2008.41.01.004451-0/RO, rel. Des. Federal Reynaldo Fonseca, em 29/11/2011.)

Drogaria. Certidão de regularidade. Lei 5.991/1973, arts. 21 e 55. Comercialização de produtos alimentícios. Impossibilidade.

A licença para funcionamento de drogaria ou farmácia com fundamento na Lei 5.991/1973, arts. 21 e 55, não permite a comercialização de produtos alimentícios ou utilitários domésticos nas suas dependências. Precedente do STJ. Unânime. (ApReeNec 2007.38.00.035604-2/MG, rel. Juiz Federal Marcos Augusto de Sousa (convocado), em 06/12/2011.)

Exceção de pré-executividade. Execução fiscal. Sócio-gerente ou administrador que figura na CDA. Não cabimento.

Não é cabível exceção de pré-executividade em execução fiscal promovida contra sócio-gerente ou administrador que figura como responsável na CDA, eis que a presunção de legitimidade assegurada à CDA impõe ao executado o ônus de demonstrar a inexistência de sua responsabilidade tributária, demonstração essa que, por demandar prova, é inaceitável nesta via processual. Precedentes. Unânime. (AI 2008.01.00.013982-4/MG, rel. Des. Federal Reynaldo Fonseca, em 06/12/2011.)

Crédito tributário. Compensação. Medida liminar. Impossibilidade.

De acordo com entendimento pacífico no STJ, não é possível a compensação de crédito tributário por meio de medida liminar. Unânime. (AI 0062421-12.2010.4.01.0000/MG, rel. Des. Federal Reynaldo Fonseca, em 06/12/2011.)

Oitava Turma

Mandado de segurança coletivo. Identidade das partes. Litispendência caracterizada.

Nas ações coletivas, o aspecto subjetivo da litispendência deve ser visto sob a ótica dos beneficiários atingidos pelos efeitos da decisão e não somente pelo exame das partes que figuram o polo ativo da demanda. Em se tratando de mandados de segurança coletivos, resta caracterizada a identidade das partes entre as ações, quando ajuizadas pela mesma associação, atingindo toda a categoria representada. Precedente do STJ. Unânime. (Ap 2007.34.00.016230-0/DF, rel. Des. Federal Souza Prudente, em 02/12/2011.)

Embargos à execução fiscal. Apresentação de GFIP. Informações incompletas. Obrigação acessória. Multa. Efeito confiscatório. Redução.

É aplicável a proibição do confisco, ainda que se trate de multa fiscal resultante do inadimplemento pelo contribuinte, de obrigações tributárias. Cabe a redução da multa por descumprimento de obrigação acessória, pela apresentação da GFIP de forma incompleta, nos termos dos arts. 32 e 32-A, ambos da Lei 8.212/1991, com a redação dada pela Lei 11.941/2009. Precedente do STF. Unânime. (Ap 2006.38.12.006976-5/MG, rel. Des. Federal Souza Prudente, em 02/12/2011.)

Multa lavrada pelo Ibama. Prescrição quinquenal.

Prescreve em cinco anos, contados do término do processo administrativo, a pretensão da Administração Pública de promover a execução da multa por infração ambiental. Unânime. (Ap 0032602-44.2011.4.01.9199/MG, rel. Des. Federal Maria do Carmo Cardoso, em 05/12/2011.)

Omissão do contribuinte. Lançamento de ofício.

Comprovada a omissão por parte da pessoa legalmente obrigada a apurar e antecipar o pagamento de tributo sujeito a lançamento por homologação ocorre a hipótese do lançamento substitutivo, e passa-se ao lançamento de ofício pela autoridade administrativa, nos termos do art. 149, V, do CTN. Unânime. (Ap 0051491-46.2011.4.01.9199/BA, rel. Des. Federal Maria do Carmo Cardoso, em 05/12/2011.)

Este serviço é elaborado pela Divisão de Jurisprudência/Cojud.

Colaboração: Seção de Apoio ao Gabinete da Revista/Cojud.

Informações/sugestões

Fones: (61) 3314-1734 e 3314-1748

E-mail: cojud@trf1.jus.br